

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SERRA DO SALITRE/MG

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2020

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Brasil, esquina com Avenida Estados Unidos, Bairro Nações, neste Município de Serra do Salitre, para participarem da TERCEIRA Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente-CODEMA, os membros Augusto Peres Arruda, Lucas Vieira Cortes, Marilene Faria, Vinícius Côrtes Yoshida, Eric Finkler München, Venício Vitor Costa, Arilma Aparecida Araújo e Benedito Ferreira Machado; ITEM 1 (pauta): Verificado o quórum suficiente para a realização da Reunião, esta iniciou-se às dezenove horas e dez minutos; O Presidente Augusto realizou a leitura das atas da Primeira e da Segunda reuniões ordinárias de dois mil e vinte nas quais foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. ITEM 2 e 3 (pauta): O Sr. Augusto informou que os processos dos itens 2 e 3 da pauta eram bem semelhantes e ambos se tratavam de pedidos de intervenção em APP (área de preservação permanente) em área urbana, feito por loteamentos para construção de dissipadores de energia, e que inclusive a área de APP em questão era a mesma. O primeiro processo se tratava do empreendimento PEDRA APAIXONADA PARTICIPAÇÕES LTDA (PROCESSO Nº 12082-SS_INAMB_28/2020) e o segundo se tratava do empreendimento BS PEDRAS APAIXONADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (PROCESSO Nº 12048-SS038/2020). Augusto informou ainda que o dissipador de energia de água pluvial é um item obrigatório para qualquer loteamento, e que ele cumpri uma função importante que inclusive protege a APP contra processos erosivos e assoreamento do corpo hídrico, uma vez que a drenagem não tem viabilidade técnica para ser locada em outro local fora da APP. Foi informado ainda que dentro de cada processo existe um PTRF (Projeto Técnico de Recuperação de Flora) onde o profissional habilitado que propõe a metodologia de recuperação, que é analisada posteriormente pela equipe técnica da Prefeitura e da UNIPAM. No processo do Loteamento BS Pedras Apaixonadas foi proposto no PTRF plantio de 500 (quinhentas) mudas nativas, que no parecer técnico do processo foi sugerido que o plantio fosse realizado em outra APP dentro do município em área proposta pelo CODEMA, visto que a fisionomia do solo (pedregoso) não permitia que o plantio fosse feito na própria APP, até mesmo por imagem de satélite pode-se averiguar que nunca existiu vegetação arbórea consistente no local, já no loteamento Pedra Apaixonada Participações LTDA em seu PTRF não propôs plantio de nenhuma espécie arbórea, apenas isolamento da área (que já foi executado nas duas partes da APP). Augusto indagou os conselheiros se eles acatariam o parecer técnico onde a sugestão seria de plantio das mudas nativas em outra APP a ser sugerida pelo CODEMA e se o loteamento Pedra Apaixonada que não sugeriu plantio de espécies arbóreas teria alguma medida de compensação. O conselheiro Venício se pronunciou que era favor do plantio de mudas em outras áreas, o conselheiro Benedito indagou se não existira alguma área nas nascentes da moitinha onde essas mudas poderiam ser plantas, e foi informado pelo Presidente Augusto da criação do projeto Pró-Manancias que está em fase de andamento. O conselheiro Lucas alega que o principal problema de não existir espécies arbóreas no local são as queimadas, que o principal subsídio para crescimento das espécies arbóreas que é a água, está presente no local, Venício indagou que já foi feito plantio de mudas no local e não houve sucesso, Venício disse que o local é nascente de altitude que nunca houve presença de espécies arbóreas, o conselheiro Erik concordou e deu a sugestão que essa decisão fosse tomada nas próximas reuniões, visto que o plantio das mudas irá iniciar apenas no próximo período chuvoso em outubro de dois mil e vinte, inclusive essas mudas poderiam ser utilizadas no projeto Pró-Mananciais. Augusto questionou a respeito do loteamento Pedra Apaixonada Participações LTDA se teria alguma compensação, o conselheiro Erik sugeriu o plantio das mesmas quinhentas mudas nativas com local a ser definido nas próximas reuniões do CODEMA, e que se possível serem utilizadas no programa Pró-Manancias. Todos os demais conselheiros presentes concordaram, e as licenças foram deferidas por unanimidade com todas as condicionantes presentes no parecer técnico. ITEM 04 (Pauta) – Augusto comunicou aos conselheiros que o pedido de intervenção ambiental em APP do empreendedor PPR Construções e Participações LTDA (Loteamento João Alves) não seria apreciado nesta reunião.

Augusto Peres Arruda
Lucas Vieira Cortes
Marilene Faria
Vinícius Côrtes Yoshida
Eric Finkler München
Venício Vitor Costa
Arilma Aparecida Araújo
Benedito Ferreira Machado

pois em vistoria ao local, averiguou-se que parte da obra (dissipadores de energia) já haviam sido executados, e que primeiramente o empreendedor seria autuado e multado e que após os trâmites administrativos o processo retornaria ao conselho. Erik informou que a atitude é crime ambiental e passível de embargo, Augusto respondeu que as atividades na APP foram embargadas e todos novos alvarás de construção do loteamento junto ao urbanismo da prefeitura foram suspensos. ITEM 05 (pauta) - Augusto apresentou o pedido de LAS/CADASTRO do empreendedor PHD Agropecuária LTDA (Processo nº SS011/2020 e 12099/2020), informou que tiveram alguns pedidos de informações complementares mas que todas foram sanadas de forma satisfatória. Augusto perguntou se teria alguma dúvida ou condicionantes a respeito do processo não houve manifestação dos Conselheiros, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. ITEM 05 (pauta) Augusto informou que o projeto do Pró-Mananciais estava paralisado devido a pandemia do covid-19, e que na próxima reunião do conselho trará as novidades a respeito do projeto, e que precisará de apoio dos conselheiros na identificação e contato com os proprietários dos imóveis rurais onde se encontram as nascentes do projeto. Erik questionou a respeito do Ofício apresentado pela Yara junto a Câmara dos Vereadores para alteração em alguns tópicos do Projeto de Lei do Plano Diretor que se referiam a aspectos ambientais e inclusive a autonomia do CODEMA. Augusto informou que o Poder Executivo foi consultado a respeito do pedido de alteração e se manifestou contrário a praticamente todas as solicitações realizadas pela empresa Yara, no entanto o poder de definição e alteração é do Legislativo e que o ofício da prefeitura foi apenas uma recomendação. Outro assunto levantado pelo presidente do CODEMA Augusto é a respeito da formalização do FMMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente) que para essa formalização aconteça dependeria apenas da indicação da Câmara dos Vereadores para que pudesse ser agendada a reunião de definição do Comitê Gestor do FMMA. O Vereador Benedito questionou o funcionamento deste fundo, qual seria o papel dele, e sobre a legalidade dos trâmites, e foi informado que é totalmente legal e inclusive possui Lei Municipal aprovada pela Câmara dos Vereadores, após esclarecimentos o mesmo concordou em compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente representando o Poder legislativo. Por fim o Conselheiro Lucas reivindicou que fosse cobrado também da COPASA a participação junto ao Projeto Pró-Mananciais, visto que os mesmos são um dos principais interessados na preservação das nascentes a montante de sua captação. Erik sugeriu que quando o projeto estiver mais lapidado convocar todos os proprietários das áreas de interesse e a Copasa e realizar um "workshop" para explicar como funcionará o projeto, sua importância, e qual será a responsabilidade de cada envolvido. Benedito disse que é um prazer estar participando do CODEMA e que está a disposição para ser útil no que for necessário. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e quarenta minutos, tendo sido esta Reunião gravada em áudio, que foram devidamente transcritos nesta ATA, lavrada por mim Augusto Peres Arruda e será para apresentada, apreciada, assinada e aprovada, se couber, na próxima reunião do CODEMA.

Augusto Peres Arruda

Benedito

Lucas

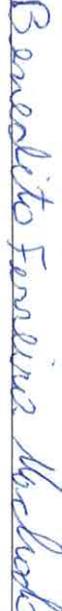
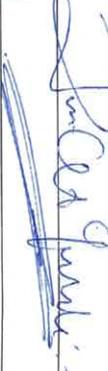
[Signature]

[Signature]

[Signature]

3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Serra do Salitre - MG

13 de maio de 2020

	Nome	Instituição Representada	Titularidade	Telefone	Assinatura
1	Augusto Peres Arruda	Poder Executivo	Titular	(34) 9 9908-6098	
2	Ermandes José Pereira	Poder Executivo	Suplente	(34) 9 9912-9190	
3	Venício Vitor Costa	Poder Executivo	Titular	(34) 9 9959-5596	
4	Eduardo Carlos da Silva	Poder Executivo	Suplente	(34) 9 9983-1641	
5	Marilene Faria	Poder Executivo	Titular	(34) 9 9815-0587	
6	Flávia Silva Araújo	Poder Executivo	Suplente	(34) 9 9921-4420	
7	Benedito Ferreira Machado	Poder Legislativo	Titular	(34) 9 9955-5757	
8	Geraldo Geovani França	Poder Legislativo	Suplente	(34) 9 8857-6926	
9	Ilson José de Oliveira	Loja Maçônica	Titular	(34) 9 9982-8988	
10	Vinicius Cortes Yoshida	Loja Maçônica	Suplente	(34) 9 9932-0030	
11	Eric Finkler München	Rotary Club	Titular	(34) 9 9273-8285	
12	Cleto Alves dos Santos	Rotary Club	Suplente		
13	Lucas Vieira Cortes	Sind. Produtores Rurais	Titular	(34) 9 9985-2180	
14	Adriano Bernardes da Silva	Sind. Produtores Rurais	Suplente	(34) 9 9152-3062	
15	Arlima Aparecida Araújo	ACSS	Titular	(34) 9 9913-9242	
16	José Osvaldo M. de Souza	ACSS	Suplente	(34) 9 9904-3218	
17					
18					
19					
20					
21					